PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04964/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/01/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a MARIA JOSÉ DA SILVA, o terreno situado no Bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Maria Bernardo	c/3,15m
SUL	-	Travessa Floresta	c/3,20m
LESTE	-	José Ferreira da Silva	c/13,80m
OESTE	-	Travessa Floresta	c/4,50m e
		Neri Medeiros	c/9,30m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 13/01/98